

DECRETO Nº 4.647, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e,

Considerando a afluência de elevada escala de contribuinte à Sede da Prefeitura, solicitando um prazo maior para honrarem o seu compromisso com a Fazenda Municipal;

Considerando que cabe ao Chefe do Executivo Municipal incentivar a arrecadação municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica excepcionalmente prorrogada até 26/02/2021 a data limite para recolhimento da cota única com 10% de desconto do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), exercício 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de fevereiro de 2021.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito